

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 23/12/1999, publicado no DODF de 24/12/1999. Portaria nº 32, de 16/3/2000, publicado no DODF nº 53 de 17/3/2000.

Parecer n.° 38/99-CEDF Processo n.° 030.009416/98

Interessado: Centro Educacional Jesus Maria José

- Aprova as matrizes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Centro Educacional Jesus Maria José, localizado à QNG 40, Área Especial 5-B, Taguatinga, DF.
- Valida os atos escolares e determina outra providência.

**HISTÓRICO** – Em 27 de novembro de 1998, o presente processo foi protocolado na SEA/GDF e recebido na Secretaria de Educação, em 1º/12/98, que o encaminhou ao Departamento de Inspeção do Ensino - DIE em 4/12/98 (fls. 01 a fls. 08), onde, em 30/12/98, a instrução dos autos foi interrompida, visto o "número insuficiente de técnicos disponíveis" na Divisão de Orientação e Assistência – DOA, daquele Órgão (fls. 09).

No segundo semestre do corrente ano, o processo prossegue tramitando e chegou ao Conselho de Educação em 5 de novembro, quando foi encaminhado a exame da sua Assessoria Técnica e, em 24 do mesmo mês, distribuído para relato (fls. 20, 20v, 21 a 22 e 23).

É oportuno observar que no período de janeiro a julho/99, o Conselho de Educação do Distrito Federal passou por nova estruturação, face à redação dada ao art. 244 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Emenda n.º 28/1999, e decorrente regulamentação da matéria (Lei n.º 2.383, de 20 de maio de 1999). Somente em 03.08.99 com a posse dos Conselheiros designados pelo Decreto n.º 20.357, de 6 de julho de 1999, o Órgão Normativo voltou a funcionar e teve seu Regimento aprovado pelo Decreto n.º 20.551, de 3 de setembro de 1999, passando, então, a receber os processos que lhe são submetidos por competência.

**ANÁLISE** – Pela inicial do processo, o Centro Educacional Jesus Maria José submete à Secretaria de Educação para a devida apreciação do Conselho de Educação, suas organizações curriculares destinadas aos níveis fundamental e médio de ensino e ao curso de magistério.

O pleito deu entrada no prazo previsto no art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF, fazendo jus à apreciação deste Colegiado.

De fls. 02 às fls. 07, e datadas de 27/11/98, encontram-se as matrizes curriculares e outras informações sobre a organização dos acima mencionados níveis de ensino e do então curso de magistério. Contudo, outras matrizes para os mesmos níveis e para o curso de formação de professores foram anexadas ao processo em 27/09/99 (fls. 10 até fls. 16). Pelo exame dos documentos, verifica-se que os últimos são os mais completos e mereceram estudo do DIE/SE (fls. 17 e 18) e da Assessoria Técnica deste Colegiado (fls. 21 e 22).



### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Destaque-se que as organizações curriculares apresentadas pelo Centro Educacional Jesus Maria José comtemplam, para a educação básica, as disposições legais gerais e específicas sobre a matéria, conforme segue:

a) Para o ensino fundamental está prevista a base nacional comum e a parte diversificada, a serem desenvolvidas em regime seriado de 8 anos, observando módulo anual de 40 semanas. Para as 4 primeiras séries estão previstas 20 horas semanais (4 horas diárias) e 800 horas anuais e para as 4 últimas séries 25 horas semanais (5 h/a de 50 minutos, ou seja, cerca de 4h e 10min por dia) e 820 horas anuais. Tal distribuição diária exigirá, no mínimo, 200 dias letivos por ano.

Na matriz curricular não constam horas semanais por componente, para nenhuma das séries, e não há esclarecimento sobre como a escola pretende trabalhar esses conteúdos. Contudo, crê-se que esses aspectos estão contemplados na Proposta Pedagógica da instituição, que deverá ser submetida a este Colegiado.

Os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada abrangem as áreas de conhecimento previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 2/98-CNE. A opção da escola para a parte diversificada foi por: Filosofia (em todas as séries); Inglês (da 3ª à 8ª série) e Literatura Infantil (1ª e 2ª séries). O ensino religioso está contemplado na base nacional comum.

Quanto aos temas transversais, a escola prevê tratá-los via projetos interdisciplinares em todas as séries, destacando: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural.

b) Para o ensino médio são propostas três organizações curriculares que contemplam a base nacional comum e a parte diversificada previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 3/98-CNE. Na base nacional comum, os componentes curriculares são os mesmos para as três séries e estão distribuídos de acordo com as áreas de conhecimento referidas na Resolução mencionada, quais sejam: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias (que a escola trocou por "suas metodologias" – possivelmente por falha digital ou datilográfica).

Línguas estrangeiras modernas (Inglês e Espanhol) estão incluídas na parte diversificada de cada uma das três matrizes curriculares, que se diferenciam em relação às demais disciplinas. Consequentemente, conclui-se que a pretensão da escola é oferecer opções aos alunos, com vista o prosseguimento de estudo em nível superior (ver matrizes anexas).



### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Quanto aos temas transversais, a escola prevê tratá-los interdisciplinarmente em todas as séries, destacando os mesmos temas definidos para o ensino fundamental.

A carga horária anual para as três organizações curriculares é de 1200 horas ou 1000 horas de efetivo trabalho pedagógico, o que representa 3600 horas ou 3000 horas para serem cumpridas em 3 anos, em regime seriado, com módulo de 40 semanas anuais e 30 h/a semanais ou 25 h/semanais de efetivo trabalho pedagógico. A base nacional comum conta com 25 h/a semanais e a parte diversificada com 5 h/a semanais para cada uma das séries. Tal distribuição contempla mais de 75% para a primeira e o restante para a segunda parte do currículo, atendendo, assim, o que determina a legislação. A carga horária diária será de 6 h/aulas de 50 minutos ou 5 horas de efetivo trabalho pedagógico.

Em relação à formação de professores para atuarem na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, o DIE/SE informa que o Centro Educacional Jesus Maria José continua a adotar o currículo aprovado pelo Parecer n.º 78/92-CEDF, para alunos que, no corrente ano, cursam a 2ª ou a 3ª série. Obviamente, esses alunos têm o direito de concluir o curso pelo currículo mencionado.

Para implantar no próximo ano, a escola apresenta organização curricular do curso normal em nível médio, (fls. 15), constando de matriz curricular e algumas informações, que são insuficientes, para a compreensão do funcionamento do curso, especialmente no que concerne a "valores, procedimentos e conhecimentos que referenciam as habilidades e competências gerais e específicas previstas para a formação dos professores em nível médio..", conforme destaca a Resolução CEB n.º 2/99-CNE. Por outro lado, a matriz curricular não está estruturada por áreas ou núcleos curriculares como dispõe a mencionada Resolução e nem traz esclarecimento sobre como será efetivada a prática de formação e a prática da docência. Assim, a insuficiência de informações prejudica, no momento, qualquer análise sobre a matéria. Contudo, considerando a informação verbal da Diretora da DOA/DIE de que a Proposta Pedagógica da escola está em estudo naquele Órgão, entende-se possível a entrada do documento neste Colegiado, ainda no corrente mês, para as providências pertinentes.

### **CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) aprovar as matrizes curriculares para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio do Centro Educacional Jesus Maria José localizado à QNG 40, Área Especial 5-B, Taguatinga, DF mantido pela Associação Religiosa Beneficente Jesus Maria José que devem ser anexadas a este Parecer, alertando a instituição para, de forma contextualizada e interdisciplinar, tratar de conhecimentos de filosofia e sociologia para o exercício da cidadania, em todas as propostas do Ensino Médio;
- b) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data, de acordo com as matrizes curriculares que ora se aprova;



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

c) solicitar ao DIE/SE que acelere a instrução do processo de interesse do Centro Educacional Jesus Maria José, que diz respeito a sua Proposta Pedagógica, para submetê-lo a este Conselho de Educação, ainda no corrente mês.

Sala "Helena Reis", Brasília, 8 de dezembro de 1999

### JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 8.12.99.

> Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### Anexo do Parecer nº 38/99-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL JESUS MARIA JOSÉ

**Curso:** Ensino Fundamental **Módulo:** 40 semanas

Turno: Diurno

Turno: Diurno	COMPONENTE	SÉRIES							
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	1 <sup>a</sup>	2ª	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7ª	8 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	*	*	*	*	X	X	X	X
	História	*	*	*	*	X	X	X	X
	Estudos Sociais	X	X	X	X	*	*	*	*
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Naturais	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Líng. Est. Moderna – Inglês	*	*	X	X	X	X	X	X
	Literatura Infantil	X	X	*	*	*	*	*	*
TOTAL		20	20	20	20	25	25	25	25

#### **JUSTIFICATIVAS**

#### 1 – CARGA HORÁRIA:

Módulo: 40 semanas

Carga horária diária – 1ª fase do Ensino Fundamental – 4 horas diárias de efetivo trabalho pedagógico.

2ª fase do Ensino Fundamental – 5 h/aula diárias de 50 minutos cada, totalizando 250 minutos diários ou 4 h 10 min de efetivo trabalho pedagógico.

Carga horária semanal – 1ª fase do Ensino Fundamental – 20 h/aula semanais de efetivo trabalho pedagógico.

2ª fase do Ensino Fundamental – 25 h/aula semanais de efetivo trabalho pedagógico.

Carga horária anual – 1ª fase do Ensino Fundamental – 800 horas de efetivo trabalho pedagógico.

2ª fase do Ensino Fundamental – 820 horas de efetivo trabalho pedagógico.

#### 2 – TEMAS TRANSVERSAIS:

Os temas transversais, ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural, serão desenvolvidos nos conteúdos de todas as disciplinas e em todas as séries, por meio de projetos interdisciplinares, no decorrer do ano letivo.



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

#### Anexo do Parecer nº 38/99-CEDF

#### **MATRIZ CURRICULAR 2**

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL JESUS MARIA JOSÉ

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno					
PARTES DO	ÁREAS DE	COMPONENTE CURRICULAR	SÉRIES		
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
BASE	LINGUAGENS,	Língua Portuguesa e Literatura	5	5	5
	CÓDIGOS E SUAS	Artes	1	1	1
	TECNOLOGIAS	Educação Física	2	2	2
	CIÊNCIAS DA	Matemática	4	4	4
	NATUREZA,	Química	2	2	2
NACIONAL	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	2	2	2
COMUM		Biologia	3	3	3
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	2
		Geografia		2	2
		Ensino Religioso		1	1
		Filosofia	1	1	1
SUBTOTAL				25	25
PARTE DIVERSIFICADA	CIÊNCIAS DA				
	NATUREZA,	Física Experimental		1	1
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Química Experimental		1	1
		Geometria	1	X	X
	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Estrangeira Moderna-Inglês		2	2
		Língua Estrangeira Moderna-Espanhol		1	1
SUBTOTAL	•	•	5	5	5
TOTAL			30	30	30

#### **JUSTIFICATIVAS**

### 1 – CARGA HORÁRIA:

- Módulo: 40 semanas
- Carga horária diária 6 h/aula diárias de 50 minutos ou 5 h de efetivo trabalho pedagógico.
- Carga horária semanal 30 h/aula semanais ou 25 h de efetivo trabalho pedagógico.
- Carga horária anual 1.200 h/aula anual ou 1.000 h de efetivo trabalho pedagógico.

#### 2 – TEMAS TRANSVERSAIS:

Os temas transversais, ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural, serão desenvolvidos nos conteúdos de todas as disciplinas e em todas as séries, por meio de projetos interdisciplinares, no decorrer do ano letivo.



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

#### Anexo do Parecer nº 38/99-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR 3

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL JESUS MARIA JOSÉ

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

DA DEEG DO	ÁREAS DE CONHECIMENTO		SÉRIES			
PARTES DO CURRÍCULO		COMPONENTE CURRICULAR	1ª	2ª	3 <sup>a</sup>	
			Н	H	H	
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa e Literatura	5	5	5	
		Artes	1	1	1	
		Educação Física	2	2	2	
	CIÊNCIAS DA	Matemática	4	4	4	
	NATUŖEZA,	Química	2	2	2	
	MATEMÁTICA E	Física	2	2	2	
	SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	3	3	3	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	2	2	2	
		Geografia	2	2	2	
		Ensino Religioso	1	1	1	
		Filosofia	1	1	1	
SUBTOTAL			25	25	25	
PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Estrangeira Moderna-Inglês	2	2	2	
		Língua Estrangeira Moderna-Espanhol	*	1	1	
		Redação	*	1	1	
		Informática	*	1	1	
	CIÊNCIAS	Psicologia	2	*	*	
	HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	Sociologia		*	*	
SUBTOTAL	•		5	5	5	
TOTAL			30	30	30	

#### **JUSTIFICATIVAS**

#### 1 – CARGA HORÁRIA:

- Módulo: 40 semanas
- Carga horária diária 6 h/aula diárias de 50 minutos ou 5 h de efetivo trabalho pedagógico.
- Carga horária semanal 30 h/aula semanais ou 25 h de efetivo trabalho pedagógico.
- Carga horária anual 1.200 h/aula anual ou 1.000 h de efetivo trabalho pedagógico.

#### 2 – TEMAS TRANSVERSAIS:

Os temas transversais, ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural, serão desenvolvidos nos conteúdos de todas as disciplinas e em todas as séries, por meio de projetos interdisciplinares, no decorrer do ano letivo.



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

#### Anexo do Parecer nº 38/99-CEDF

### **MATRIZ CURRICULAR 1**

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL JESUS MARIA JOSÉ Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Turno: Diurno PARTES DO ÁREAS DE COMPONENTE CURRICULAR **SÉRIES CURRÍCULO CONHECIMENTO** 1<sup>a</sup> 2<sup>a</sup> 3<sup>a</sup> Língua Portuguesa e Literatura 5 5 5 LINGUAGENS. Artes 1 1 1 CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS Educação Física 2 2 Matemática 4 4 4 CIÊNCIAS DA BASE Ouímica 2 2 2 NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS 2 2 2 Física NACIONAL **TECNOLOGIAS** 3 3 3 Biologia **COMUM** História 2 2 2 2 2 2 Geografia CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS Ensino Religioso 1 1 Filosofia 1 1 1 SUBTOTAL 25 25 25 2 Língua Estrangeira Moderna-Inglês 2 2 Língua Estrangeira Moderna-Espanhol \* 1 LINGUAGENS, Introdução à Informática 2 **PARTE** CÓDIGOS E SUAS DIVERSIFICADA Linguagem da Informática I 1 \* \* **TECNOLOGIAS** Linguagem da Informática II \* Linguagem da Informática III \* \* 3 SUBTOTAL 5 5 5 TOTAL **30** 30 30

#### **JUSTIFICATIVAS**

#### 1 – CARGA HORÁRIA:

- Módulo: 40 semanas.
- Carga horária diária 6 h/aula diárias de 50 minutos ou 5 h de efetivo trabalho pedagógico.
- Carga horária semanal 30 h/aula semanais ou 25 h de efetivo trabalho pedagógico.
- Carga horária anual 1.200 h/aula anual ou 1.000 h de efetivo trabalho pedagógico.

#### 2 – TEMAS TRANSVERSAIS:

Os temas transversais, ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural, serão desenvolvidos nos conteúdos de todas as disciplinas e em todas as séries, por meio de projetos interdisciplinares, no decorrer do ano letivo.

#### 3 – Introdução à Informática – IPD e a Máquina (Hardware).

Linguagem da Informática 1 – Sistema Operacional

Linguagem da Informática II – Editores de texto, gráficos, planilha eletrônica e banco de dados.

Linguagem da Informática III - Internet básica e avançada